www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 | Edição nº 2478B | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.002, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Lei nº 2.032/2008, que denomina a Biblioteca da Câmara Municipal de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.032, de 29 de dezembro de 2008, que denomina a Biblioteca da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de agosto de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.784, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da totalidade do terreno designado como "Lote AC/BC/CC/DC/12/13/4/5", resultante da unificação do lote AC/BC/CC/DC 12/13, 4 e 5, da Gleba "C", do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.030, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Plano A Empreendimentos e Participações Ltda., alienado fiduciariamente em favor de Itaú Unibanco S.A., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Terminal Rodoviário de Passageiros do município de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365. de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 007792/2025;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a totalidade do terreno designado como "Lote AC/BC/CC/DC/12/13/4/5", resultante da unificação do lote AC/BC/CC/DC 12/13, 4 e 5, da Gleba "C", do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.030, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, **de propriedade de Plano A Empreendimentos e Participações Ltda., alienado fiduciariamente em favor de Itaú Unibanco S.A., ou a quem de direito**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Terminal Rodoviário de Passageiros do município de Louveira, consoante memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Totalidade do terreno designado como "Lote AC/BC/CC/DC/12/13/4/5", resultante da unificação do lote AC/BC/CC/DC 12/13, 4 e 5, da Gleba "C", do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.030, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP - Construção do Terminal Rodoviário de Passageiros do município de Louveira – Tem início no ponto 19, localizado na divisa com propriedade de Lydia Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula n. 78.674 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí) e Avenida José Laércio Bevilaqua, segue com rumo 79º12´33"SW e distância de 14,29 metros, confrontando com Avenida José Laércio Bevilaqua até o ponto 17; deflete à direita com rumo 79º32'10" SW e distância de 10,05 metros, confrontando com Avenida José Laércio Bevilaqua até o ponto 13, deflete à direita com rumo 79º35'37"SW e distância de 17,55 metros, confrontando com Avenida José Laércio Bevilaqua até o ponto 8; segue em curva à direita com raio de 13,72metros e desenvolvimento de 14,10 metros, confrontando com a Rua Vitor Bonesso até o ponto 9; segue em curva à direita com raio de 52,38 metros e desenvolvimento de 11,08 metros até o ponto 10; deflete à direita com rumo 16º23'16"NW e distância de 3,80 metros até o ponto 11; deflete à direita com rumo 12º58'03"NW e distância de 31,40 metros até o ponto 2; deflete à direita na distância de 16,00 metros, onde confrontou do ponto 8 até este, com a Rua Victor Bonesso; deflete à direita em curva na confluência da Rua Victor Bonesso e Ângelo Chicalhoni;

segue em reta com distância de 13,00 metros confrontando com a Rua Ângelo Chicalhoni; deflete a direita com distância de 25,00 metros, confrontando com o terreno n.º 3, da Gleba C, até o ponto 3ª; deflete à esquerda com rumo 74º28'21" NE e distância de 10,00 metros, confrontando com o terreno n.º 3 até o ponto 12; deflete à esquerda com rumo 74º10'40"NE e distância de 21,34 metros, confrontando com o terreno n.º 2 (10,00 metros), terreno n.º 1 (11,34 metros) até o ponto 14; deflete à direita com rumo 16º57'01"SE e distância de 10,08 metros, confrontando com propriedade de Lydia Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matricula n. 78.674 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí) até o ponto 15; deflete á direita com rumo 16º54'46"SE e distância de 41,68 metros confrontando com propriedade de Lydia Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula n. 78.674 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí) até o ponto 18; deflete à direita com rumo 09º27'35"SE e distância de 5,48 metros, confrontando com propriedade de Lydia Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula n. 78.674 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí) até o ponto 19, início da descrição, **encerrando a área de 3.493,06 metros quadrados. Sobre o descrito lote encontra-se edificado um prédio residencial sob n.º 20, situado na Avenida José Laércio Bevilaqua, com 59,00 metros quadrados de área construída.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de agosto de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....